

EDITAL Nº 2025.11.13.1

PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.11.13.1

1ª Parte: PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Várzea Alegre - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.539.273/0001-58, por intermédio do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Procedimento Auxiliar de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, em conformidade com os artigos 78, inciso II e 80, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para empresas interessadas em participar da **PRÉ- QUALIFICAÇÃO**, cujo objeto destina-se à **construção de equipamentos públicos do Município de Várzea Alegre – CE, em diversos logradouros da Zona Urbana e Zona Rural do Município**, conforme descrito neste Edital e seu Anexo I (Nota Técnica).

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A PRÉ-QUALIFICAÇÃO encontra respaldo nos arts. 80, 165 e 174, todos da Lei nº 14.133/21.
- 1.2. Este procedimento é anterior à licitação e destina-se a identificar:
 - 1.2.1. Empresas que reúnam condições de habilitação exigidas para a execução de serviço ou obra, nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos neste Instrumento.
- 1.3. A futura licitação para a contratação dos serviços objeto desta Pré-Qualificação será RESTRITA a participação dos pré-qualificados até a data da publicação do Aviso da futura licitação no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), Jornal de Grande Circulação e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 1.5. Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação e equipe de Apoios denominados RESPONSÁVEIS, formalmente designada nos termos das Portarias nº 019, de 03 de Janeiro de 2025 e 599, de 05 de Maio de 2025, respectivamente.
- 1.6. As informações constantes no presente instrumento e suas atualizações podem ser encontradas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – Avisos e Editais Pré-Qualificações Permanentes.
- 1.7. Para todas as referências de data e hora deste instrumento será observado o horário de Brasília (DF).

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a realização do Procedimento Auxiliar de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS QUE REÚNAM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO EM FUTUROS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DAS**

CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.2. A pré-qualificação será subjetiva e específica, destinada a verificar a conformidade com as especificações e requisitos da Administração, permitindo a seleção prévia de participantes para a futura licitação.

2.3. A licitação subsequente que exige essa pré-qualificação ocorrerá na forma eletrônica, modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.4. Pré-Qualificação Subjetiva Parcial.

2.4.1. A presente pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva Parcial, com o objetivo de avaliar parcialmente a capacidade técnica dos licitantes interessados em participar de futuras contratações. A análise estará limitada a determinados requisitos técnicos ou de qualificação dos licitantes, enquanto os demais critérios de habilitação serão verificados nas etapas subsequentes do futuro processo licitatório.

I - Na modalidade Subjetiva Parcial, serão analisados os seguintes aspectos:

a) **Experiência Profissional Comprovada:** Documentação que demonstre experiência anterior em atividades compatíveis com o objeto a ser contratado.

b) **Qualificação Técnica:** Comprovação de qualificação técnica relacionada diretamente ao objeto da futura contratação.

2.4.2. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, apresentem a documentação necessária para análise de suas qualificações.

3. DA VALIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

3.1. O prazo de validade da PRÉ-QUALIFICAÇÃO será de 1 (um) ano OU até a realização da licitação que se destina, o que ocorrer primeiro, podendo ser atualizada a qualquer tempo, nos termos do § 8º do art. 80 da Lei nº 14.133/21.

3.2. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

4. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Poderão participar desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

4.2. Poderão participar desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

4.3. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas às exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

4.4. Estarão impedidos de participar desta Pré-Qualificação os INTERESSADOS que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão imposta pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

b) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

c) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste edital;

- d) Que se enquadrem em alguma dos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- d.1) A formalização do atendimento à exigência prevista no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 se dará no momento da apresentação da documentação para a Pré-qualificação, com declaração expressa, sendo de total responsabilidade da LICITANTE o ônus decorrente da veracidade das informações.
- e) Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 4.5. As sanções mencionadas as alíneas “a” e “b” do item 4, bem como suas respectivas vigências, serão verificadas e distinguidas, de acordo com sua base legal, por meio, em especial, de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS) disponível no Portal da Transparência, ao Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade (CNCIAI), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça <http://www.cnj.jus.br>.
- 4.6. As informações poderão ainda ser consultadas no endereço <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br> que contém a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, a qual abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.
- 4.7. Não será aceita a entrega de documentos em desconformidade com o disposto neste instrumento.
- 4.8. **A pré-qualificação do objeto descrito neste instrumento não gera direito à contratação futura e nem implica a preclusão da faculdade legal de inabilitação pela Prefeitura Municipal, quando do certame.**

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer cidadão poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos ao ato convocatório da pré-qualificação e respectivos anexos. Caso a impugnação seja encaminhada fora do horário indicado, será considerado o seu recebimento no próximo dia útil.
- 5.2. A Agente de Contratação e sua equipe de apoio decidirá sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e, sendo acolhida, será publicado novo instrumento convocatório com os devidos ajustes para a realização da pré-qualificação.
- 5.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, com o seguinte texto no campo assunto: “**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PRÉ- QUALIFICAÇÃO Nº 2025.11.13.1**”. As decisões serão registradas diretamente no Site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – www.varzeaalegre.ce.gov.br, no Portal de Compras do Município www.portaldevarzeaalegrece.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br.
- 5.4. Não serão conhecidas às impugnações apresentadas em divergência ao estipulado no item 5.2.
- 5.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital de Pré-qualificação e seus Anexos, deverá ser encaminhado após a publicação deste, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Caso o pedido de esclarecimento seja encaminhado fora do horário comercial, será considerado o seu recebimento no próximo dia útil.

6. DOCUMENTOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. O INTERESSADO deverá providenciar os documentos relacionados no Anexo I (Nota Técnica) deste Instrumento e encaminhar, para o e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, com o seguinte texto no campo assunto: "PEDIDO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.11.13.1 - EDITAL Nº 2025.11.13.1".

6.2. Para o processo de pré-qualificação subjetiva com abrangência parcial para serviços de engenharia, os interessados deverão apresentar somente a documentação de qualificação técnica, comprovando experiência e capacidade técnica mínima necessária para participar da futura licitação. O objetivo é assegurar que os licitantes possuem as habilidades e experiência técnica para realizar o serviço pretendido, permitindo uma análise técnica inicial que poderá ser aprofundada em etapas subsequentes.

6.3 - Considerando a diversidade e complexidade dos serviços envolvidos no objeto contratual, e com o intuito de assegurar que a empresa contratada detenha experiência comprovada e capacidade operacional compatível com a execução dos serviços, justifica-se a exigência de **atestados de capacidade técnica operacional e técnica profissional** referentes às seguintes atividades específicas:

6.4. Qualificação Técnica Operacional (Acervos Técnicos):

6.4. Comprovação de experiência prévia por meio de atestados de capacidade técnica operacional, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução de serviços compatíveis com os seguintes núcleos técnicos, conforme Anexo I (Nota Técnica):

- a) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS;
- b) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES;
- c) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
- d) CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS;
- e) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS;
- f) CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABATECIMENTOS DE ÁGUA;
- g) CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS EM PEDRA;
- h) CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS EM TERRA;
- i) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA;
- j) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO;
- k) CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA.

6.4.1.1. Essas atividades representam os principais núcleos técnicos do objeto licitado, compondo um conjunto de serviços especializados, de natureza multidisciplinar, cuja execução demanda conhecimento técnico prático prévio. A exigência de acervos técnicos referentes a esses serviços busca garantir que a contratada detenha experiência real e prévia, assegurando a qualidade, a segurança e a economicidade da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

6.5. Qualificação Técnico-Profissional (Profissionais no Quadro Técnico):

6.5.1. Comprovação da existência, no quadro técnico da empresa, do seguinte profissional habilitado, com registro no conselho de classe correspondente (CREA/CAU).

- **Engenheiro Civil ou Arquiteto**

- a) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS;
- b) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES;
- c) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
- d) CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS;
- e) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS;
- f) CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABATECIMENTOS DE ÁGUA;
- g) CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS EM PEDRA;
- h) CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS EM TERRA;
- i) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA;
- j) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO;
- k) CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA.

6.5.1.1. Admite-se, alternativamente, a apresentação de outros profissionais que, comprovadamente, possuam habilitação legal para atuação em atividades congêneres, desde que reconhecidos pelas respectivas entidades de classe.

6.6. Base legal e normativa:

6.6.1 - Lei nº 14.133/2021, art. 67, §1º, inciso I, que trata da comprovação de qualificação técnico-profissional;

6.6.2 - Resoluções do CONFEA/CREA, especialmente a Resolução nº 1.025/2009;

6.6.3 - Pareceres e jurisprudência do TCU, que reforçam a necessidade de compatibilidade entre as atribuições legais dos profissionais exigidos e os serviços do objeto licitado.

6.7. A exigência dos acervos técnicos específicos, bem como da composição mínima do quadro técnico da empresa licitante com os profissionais acima indicados, está fundamentada:

I - Na complexidade técnica do objeto;

II - Na necessidade de assegurar a capacidade de execução pela empresa contratada; e

II - No cumprimento da legislação vigente, com vistas a garantir eficiência, segurança e regularidade na execução contratual.

6.8. Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

6.9. O Município de Várzea Alegre poderá exigir, a seu critério, a apresentação da versão impressa que originou o documento digitalizado.

6.10. Em nenhuma hipótese será aceita documentação incompleta, sendo a mesma de inteira responsabilidade do INTERESSADO.

6.11. Na hipótese de não atendimento de qualquer dos requisitos estabelecidos, o Município de Várzea Alegre informará a interessada sobre a recusa, em resposta ao e-mail enviado à documentação, com a indicação das razões que motivaram a impossibilidade de pré-qualificação.

7. RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

7.1. O exame dos documentos deverá ser feito no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, conforme § 4º do Art. 80 da Lei 14.133/21, podendo o agente ou a equipe de apoio determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição. O resultado da pré-qualificação será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Várzea Alegre – www.varzeaalegre.ce.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município www.portaldevarzeaalegre.ce.gov.br.

7.2. Será considerado(a) pré-qualificado(a) o fornecedor que cumprir todas as exigências estipuladas neste Instrumento.

7.3 - Após a aprovação na avaliação, será emitido um **certificado de pré-qualificação** válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na futura licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

7.4 - A análise da documentação de qualificação técnica será avaliada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio auxiliados pelo Setor de Engenharia do Município.

8. FASE RECURSAL

8.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

8.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

8.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

8.6. Os recursos deverão ser enviados a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, dirigidos ao Agente de Contratação e a equipe de apoio pelo e-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É facultado a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em qualquer fase da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.2. Os INTERESSADOS intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo RESPONSÁVEL, sob pena de não ter o seu objeto Pré-Qualificado.

9.3. Este instrumento deverá ser lido e, após apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

9.4. Os casos não previstos neste instrumento serão decididos pela Agente de Contratação e a equipe de apoio.

9.5. O Município reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

9.6. A pré-qualificação realizada no presente edital apoia-se nos princípios de eficiência, economicidade e competitividade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse processo visa consolidar um grupo de fornecedores envolvidos e aptos a atender de maneira ágil e adequada à futura demanda da Administração Pública, contribuindo para um processo de contratação mais rápido e seguro.

9.7. Através desta avaliação prévia, a Administração promove uma aplicação racional dos recursos públicos, garantindo que os fornecedores selecionados estejam devidamente preparados para cumprir os requisitos técnicos necessários. A pré-qualificação também proporciona uma concorrência equilibrada entre os participantes, o que resulta em um processo seletivo, isonômico e transparente.

9.8. A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório, **conforme artigo 80 §10 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

9.9. Fica eleito o Foro de Várzea Alegre – CE, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

10. DO ANEXO

10.1. Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Nota Técnica - Requisitos de Qualificação técnica;

Várzea Alegre – CE, 13 de Novembro de 2025.

José Helanio de Sousa Leite

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

ANEXO I

NOTA TÉCNICA



NOTA TÉCNICA

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Esta presente nota técnica, toma por base: projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica de tais serviços para a devida execução das referidas obras.

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: A comprovação de aptidão técnica, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços de engenharia, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior do objeto da licitação.

Capacitação técnico-operacional: para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido as abaixo relacionadas.

Parcelas de maior relevância de cunho técnico-profissional e técnico-operacional:

- a) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS;
- b) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES;
- c) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
- d) CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS;
- e) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS;
- f) CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABATECIMENTOS DE ÁGUA;
- g) CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS EM PEDRA;



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



- h) CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS EM TERRA;
- i) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA;
- j) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO;
- k) CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA.

Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.

Várzea Alegre/CE, 04 de novembro de 2025.

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
Eng. Civil
CREA/CE: 53277/D
RNP: 0613148355



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 2025.11.13.1

entrevistas e participações ao vivo em emissoras de rádio locais e regionais, bem como ações de divulgação digital por meio de influenciadores digitais com atuação comprovada nas redes sociais, com o objetivo de ampliar a comunicação, disseminar informações de interesse público e fortalecer a imagem institucional para atender diversas secretarias do Município de São Benedito/CE. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pnpc.gov.br/app/editais>.

São Benedito/CE, 11 de novembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.2025 - SESA

Nº. 001.2025 - SESA. O Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através da Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 17 de Novembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025, estará realizando credenciamento de empresas especializadas em cirurgias oftalmológicas, com pessoal especializado, equipamentos e insumos da contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>.

São Gonçalo do Amarante/CE, 13 de novembro de 2025.

MARIA ISABEL MOREIRA DO CARMO
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH002/2025

O Município de Senador Pompeu-CE, através da Presidente da Comissão, torna público que a partir do dia 14 de novembro de 2025 até o dia 17 de Dezembro de 2025, às 09:00horas no horário de expediente, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, localizado na Avenida Francisco França Cambráia, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP: 63.600-000 estará recebendo documentação para Seleção De Propostas Para A Celebração De Parceria Com A Secretaria Municipal De Saúde, Por Meio Da Formalização De Termo De Colaboração, Para A Consecução De Finalidade De Interesse Público E Recíproco Que Envolve A Transferência De Recursos Financeiros À Organização Da Sociedade Civil (Osc). A abertura dos envelopes entregues dar-se-á às 09:00horas:00min do dia 17 de dezembro de 2025, no endereço citado acima. O edital completo poderá ser adquirido no endereço citado acima, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

Senador Pompeu/CE, 13 de novembro de 2025

ALINE OLIVEIRA ROCHA BRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.07.001

Extrato de Revogação de Licitação. O Município de Solonópole - CE, torna público a Revogação do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.11.07.001, que tem por objeto contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de muro de arrimo com gradil externo e estacionamento do Novo Centro Administrativo de Solonópole, de interesse da Secretaria de Governo, Administração e Desenvolvimento Econômico do Município de Solonópole/CE, conforme mencionado nos autos do processo, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Súmulas 346 e 473 do STF.

Solonópole/CE, 13 de novembro de 2025.

ROBERTO MÁRIO PINHEIRO LIMA
Secretário Municipal de Governo, Administração e
Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá - CE torna público o Extrato do Contrato nº 1211001/2025-SEINFRA, decorrente do processo da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, a saber: Unidade administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Dotação orçamentária: 1201.15.451.1017.1.015; Fonte: 17060000000; Elemento de despesa: 44.90.51.00; Sub Elemento: 44.90.51.91; Objeto: Contratação de empresa para construção do abrigo para moto serviço em Tauá-CE; Valor Global: R\$ 653.607,18 (seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos e sete reais e dezoito centavos); Prazo de vigência dos contratos: 10 (dez) meses; Data de assinatura do contrato: 12 de novembro de 2025; Contratada: Foco Locação Ambiental, inscrita no CNPJ Nº 48.684.766/0001-69; Assina pela contratada: Vinícius Wagner Cavalcante Costa; Assina pela Contratante: Tarsis Cavalcante Mota; Tauá - CE, 12 de novembro de 2025. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.25-PE-SEDUC

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 14 de Novembro de 2025, estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 023.25-PE-SEDUC, cujo Objeto é: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de conjunto didático de ciências e livros didáticos para alunos e professores, destinados a Rede de Ensino Fundamental, junto a Secretaria da Educação e Tecnologia do Município de Varjota-CE. Início da Sessão: dia 28 de Novembro de 2025 às 08h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 12 de Novembro de 2025.

FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

AVISO DE EDITAL Nº 2025.11.13.1

PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.11.13.1

O Município de Várzea Alegre - CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público que realizará procedimento auxiliar de pré-qualificação (Art. 78, inciso II) para empresas interessadas em participar de Pré-Qualificação De Empresas Que Reúnam Condições De Habilitação Técnica Para Participar De Concorrência(S) Eletrônica(S) Para Construção De Equipamentos Públicos Do Município De Várzea Alegre - CE, Em Diversos Logradouros Da Zona Urbana E Zona Rural Do Município, Nos Termos Das Condições Descritas No Edital E Seu Anexo. Os documentos deverão ser enviados no endereço eletrônico licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: Site Oficial do Município de Várzea Alegre - www.varzeaalegre.ce.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP www.gov.br/pncc/pt-br e no Portal de Compras do Município www.portaldevarzeaalegrece.com.br. Informações pelo telefone (88) 9 9991 - 3663.

Várzea Alegre - CE, 13 de novembro de 2025

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE RR14/2025-GM

2º Adendo ao Edital de Licitação. O Agente de Contratação comunica aos interessados 2º Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico PE RR14/2025-GM, cujo objeto aquisição de materiais, equipamentos, móveis e permanentes, para atender as atividades das Secretarias Municipais, do Município de Viçosa do Ceará, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 28 de novembro de 2025, às 08:00h, abertura e classificação às 08:15h, disputa de lances a partir das 08:30h (horários de Brasília). O Adendo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobmnet.com.br, onde será republicado com nº PE RR14/2025-GM. <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.vicosace.gov.br/> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro - Viçosa do Ceará/CE, em 13 de novembro de 2025.

Viçosa do Ceará/CE, 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025/ADM

Processo Administrativo nº 9811/2025

Id. CidadES nº 2025.005E0700001.09.0064

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Contratada: Mateus Tomazini Lira 17450084708.

Objeto: Aquisição de Picolés para atender às demandas durante a festa do dia das crianças e das festividades de final de ano dos equipamentos que ofertam os Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, serviço referenciado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e aos usuários do Programa Criança Feliz - PCF, também referenciados pelo CRAS de Alfredo Chaves, no atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social - lei nº 8.742 no que diz respeito ao atendimento às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, aquisições essas de suma importância para os usuários que delas necessitam.

Valor Total: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: Ficha: 0000776 / 110.002.08.244.0016.2.080 - Proteção Social Básica (PAIF, Programa Incluir) / Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo / Fonte de Recursos: 166000009999 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 06/10/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Emergencial nº 033/2025/FMS

Processo Administrativo nº 11124/2025

Id. CidadES nº 2025.005E0500001.09.0035

Dispensa nº 0035/2025/FMS.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: M & M Transportes e Locação LTDA ME.

Objeto: Contratação da empresa M & M Transportes e Locação LTDA ME inscrita sob o CNPJ nº 01.028.039/0001-80 especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, provenientes do Pronto Atendimento Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 155.040,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais). Dotação orçamentária: Ficha: 0000084 / 120.004.10.302.0018.2.124 - Manutenção Das Ações E Atividades De Vigilância Em Saúde / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Subelemento de Despesa: 33903999000 / Fonte de Recursos: 260000000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal.

Assinatura: 09/10/2025.

Vigência: 09/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2025

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/es, através da comissão de contratação, torna pública a realização da Concorrência Pública nº 011/2025 - objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda. Data/horário para retirada do edital via site: 14/11/2025 às 14h. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 14/01/2026 às 12h30min. Sessão de disputa: 14/01/2026 às 13h. Edital disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao e na sede da subsecretaria de Gestão de Suprimentos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de novembro de 2025

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES
Presidente da Comissão



Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador: C31ED75A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal de nº 1.498, de 06 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.498, de 06 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

Parágrafo único. A celebração dos contratos de que trata o *caput* deste artigo será precedida de processo de inexigibilidade de licitação, devendo obedecer a todos os princípios norteadores da Administração Pública."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE,
em 13 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador: F837298C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - EDITAL Nº 2025.11.13.1

O Município de Várzea Alegre - CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público que realizará procedimento auxiliar de pré-qualificação (Art. 78, inciso II) para empresas interessadas em participar de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS QUE REÚNAM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAR DE CONCORRÊNCIA(S) ELETRÔNICA(S) PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEU ANEXO.** Os documentos deverão ser enviados no endereço eletrônico licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: Site Oficial do Município de Várzea Alegre — www.varzeaalegre.ce.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município www.portaldevarzeaalegrece.com.br. Informações pelo telefone (88) 9 9991 – 3663.

Várzea Alegre - CE, 13 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação
Prefeitura de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: 6A4EAC4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE : CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2025-SMD – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SMD.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS, por meio do Setor de Licitação e Contratos, verificou que, por erro material, haverá RETIFICAÇÃO, na discriminação dos serviços nos seguintes itens : 02,03,04 e 05 da Tabela (ITEM 2.1 – Páginas 5788 e 5789), da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SMD, datada de 14 de Agosto de 2025.

Dessa forma, onde se lê:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DE REFERENCIA (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA E RURAL (SMIEOU)	R\$ 2.500.000,00	5%	R\$ 2.375.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA E RURAL (SMS)	R\$ 1.200.000,00	5%	R\$ 1.140.000,00
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA E RURAL (SMAS)	R\$ 500.000,00	5%	R\$ 475.000,00
04	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA E RURAL (SME)	R\$ 1.000.000,00	5%	R\$ 950.000,00
05	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA E RURAL (FUNDEB)	R\$ 3.500.000,00	5%	R\$ 3.325.000,00
	TOTAL	R\$ 8.700.000,00	5%	R\$ 8.265.000,00

**Obs.:Na execução dos serviços referentes ao contrato, o percentual de desconto será aplicado sobre a tabela (SEINFRA/CE e/ou SINAPI).
Leia-se:**

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DE REFERENCIA (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA E RURAL (SMIEOU)	R\$ 2.500.000,00	5%	R\$ 2.375.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (SMS)	R\$ 1.200.000,00	5%	R\$ 1.140.000,00
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (SMAS)	R\$ 500.000,00	5%	R\$ 475.000,00
04	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (SME)	R\$ 1.000.000,00	5%	R\$ 950.000,00

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALZUEIR
CE - AVISO DE EDITAL Nº 2023.11.131 - PROCESSO AUXILIO DE PRE-QUALIFICAÇÃO Nº 2023.11.131.1. O Município de Várzea Alzueir - CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público que realizará procedimento auxilial de pré-qualificação (Lr. 78, incisos) para empresas interessadas em participar de Pré-qualificação de empresas para realização de manutenção e conservação para a parte pública do sistema de drenagem (saneamento) para construção de logradouros públicos do município de Várzea Alzueir - CE, em diversos logradouros da zona urbana e zona rural do Município, nos termos das condições descritas no Edital e seu Anexo. Os interessados deverão ter enviado no endereço eletrônico: licitacao@varzeaalzueir.gov.br, as informações poder ser acessadas no endereço eletrônico: www.varzeaalzueir.gov.br e no site Oficial do Município de Várzea Alzueir www.varzeaalzueir.com.br Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.pncp.gov.br/pncp/porta-nacional-de-compras-do-municipio/www.portaldevarzeaalzueir.com.br Informações pelo telefone (88) 9.9991 - 3684 - Várzea Alzueir - CE. 13 de maio de 2023. **Reveladora de Várzea Alzueir - Balcão - Agente de Contratação**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1604.01/2025. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NO TRECHO 01 QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ AS COMUNIDADES JORDAO E EVARISTO E PEDRA TOSCA NA COMUNIDADE DE JORDAO E COMUNIDADE DE COIÓ EM BATURITÉ/CE; CONTRATADA, participante vencedor: QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA ME, classificada com o valor global de R\$ 5.408.935,50 (cinco milhões quatrocentos e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); atendidas todas as exigências editalícias. Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNC e Transfere Gov + Brasil). Cicero Antônio Sousa Bezerra - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Baturité/CE. Data da homologação: 25 de julho de 2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO DO CONTRATO Nº 110401/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 082601/2025 – PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, como Ordenador de Despesas José Ary de Souza Solano Feitosa com a Empresa V F DA SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 42.260.702/0001-54. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes na construção de diversas praças - município de Campos Sales - MAPP 2587. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021. **VALOR: R\$ 977.429,44** (Novecentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos). **PRAZO:** 4 de Novembro de 2025 até 18 de Fevereiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 4 de Novembro de 2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** José Ary de Souza Solano Feitosa. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** V F DA SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 42.260.702/0001-54.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 082601/2025 – Processo Administrativo Nº FIGUC68H78IR5F/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes na construção de diversas praças - município de Campos Sales - MAPP 2587. **LICITANTE VENCEDOR:** V F DA SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 42.260.702/0001-54, Totalizando sua Proposta no **VALOR de R\$ 977.429,44** (Novecentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos). **HOMOLOGO e ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Ary de Souza Solano Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 03 Novembro de 2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023.25-PE-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 14 de Novembro de 2025, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 023.25-PE-SEDUC, cujo Objeto é: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de conjunto didático de ciências e livros didáticos para alunos e professores, destinados a Rede de Ensino Fundamental, junto a Secretaria da Educação e Tecnologia do Município de Varjota-CE. Início da Sessão: dia 28 de Novembro de 2025 às 08h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. Varjota-CE, 12 de Novembro de 2025. Francisco César Farias de Aquino – Agente de Contratação/Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012.11/2025-SRP – Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de equipamento de ultrassonografia destinado ao atendimento da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS. O Prazo para Cadastramento das Propostas e Abertura da Sessão será às 08h do dia 27 de Novembro de 2025. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos Endereços Eletrônicos: www.novobmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação. Informações: Av. Doca Nogueira, S/Nº, Centro, Pacajus/CE. Pacajus-CE, 14 de Novembro de 2025. Marcus Belline Nogueira Vasconcelos – Agente de Contratação do CPSMCAS.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 11.001/2025-PE. O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro, torna público que realizará as 10:00, do dia 03 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote de nº 11.001/2025-PE. Objeto: Contratação de serviços especializados de fornecimento mensal de solução integrada de software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para todas as Unidades de Saúde que compõem o Sistema Municipal de Saúde do Município de Pentecoste. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://pncp.gov.br/app/editais>; <https://www.tce.ce.gov.br/>; <https://www.pentecoste.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 ou via e-mail licitacoes@pentecoste.ce.gov.br. Pentecoste/CE, 13 de novembro de 2025. Lídia Mara Coelho Ferreira - Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Nova Russas. O Fundo Municipal de Saúde, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 03 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. PREGÃO nº SS-PE012/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS, COM VISTA A EQUIPAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA (HJMGR), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 12 de novembro de 2025. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 – CP. Objeto: Seleção de Proposta para a Celebração de Parceria com o Município de Pacoti - Ce, por meio da Formalização de Termo de Colaboração, para a Execução de Iniciativas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) para Execução de Projeto Esportivo/Educacional – Modalidade Ginástica Rítmica, para Crianças e Adolescentes, de Faixa Etária de 04 a 13 Anos, residentes no Município de Pacoti, visando incorporar a Ginástica Rítmica no Calendário Esportivo/Educacional local de interesse da Secretaria da Educação, Ciências, Tecnologia e Inovações de Pacoti/CE. A Comissão de Seleção comunica aos interessados o resultado da Chamada Pública para Credenciamento supracitada da seguinte forma: Licitante **CREDENCIADO: INSTITUTO DE APOIO A TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO ITG.** Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no edital. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Padre Quiliano, 24, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará, CEP 62.770-000, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 17:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacoti.ce.gov.br>. Pacoti-Ce, em 11 de novembro de 2025. Francisco Cleber Pereira Mota – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE/CE – AVISO DE EDITAL Nº 2025.11.13.1 - PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.11.13.1. O Município de Várzea Alegre - CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público que realizará procedimento auxiliar de pré-qualificação (Art. 78, inciso II) para empresas interessadas em participar de Pré-Qualificação De Empresas Que Reúnam Condições De Habilitação Técnica Para Participar De Concorrência(S) Eletrônica(S) Para Construção De Equipamentos Públicos Do Município De Várzea Alegre - Ce, Em Diversos Logradouros Da Zona Urbana E Zona Rural Do Município, Nos Termos Das Condições Descritas No Edital E Seu Anexo. Os documentos deverão ser enviados no endereço eletrônico licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: Site Oficial do Município de Várzea Alegre – www.varzeaalegre.ce.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNC www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município www.portaldevarzeaalegrece.com.br. Informações pelo telefone (88) 9 9991 – 3663. Várzea Alegre - CE, 13 de novembro de 2025 – Maria Fernanda Bezerra – Agente de Contratação – Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

